

EDITAL Nº 01/2022 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO PROGRAMA AÇÕES DE EXTENSÃO DA LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE COLETIVA DA UFMG/ LIASC-UFMG

No período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2022 estarão abertas as inscrições para candidatos a **01 (uma) bolsa de extensão na modalidade PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA** para atuação no Programa Ações de Extensão da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da UFMG, cumprindo uma jornada de 20 horas semanais no período. O período de vigência da bolsa será de março de 2022 a fevereiro de 2023 (máximo 12 meses).

1) Das Inscrições e Seleção:

1.1) As inscrições serão efetuadas por meio do envio de *Curriculum Vitae* completo ou *Curriculum lattes* (dados pessoais, telefones de contatos e e-mails utilizados) e envio do Comprovante de Assistência pela FUMP (nível socioeconômico I, II ou III) ou Comprovante de ingresso na UFMG pelo sistema de Cotas para o endereço eletrônico ufmgliasc@gmail.com.

1.2) Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina, Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Farmácia, Terapia Ocupacional, Gestão de Serviços de Saúde, Odontologia, Curso Superior de Tecnologia em Radiologia e Nutrição da UFMG. Apenas poderão concorrer alunos de graduação classificados socioeconomicamente nos níveis I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou discentes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas.

1.3) O processo de seleção compreenderá:

- Texto crítico abordando a literatura enviada por e-mail no ato da homologação da inscrição e conhecimentos prévios do aluno. Será avaliada a capacidade de compreensão do texto, resposta à reflexão sugerida e a relação com situações cotidianas. Fonte ARIAL 11. Máximo 1 lauda.
- Os estudantes que atingirem o rendimento mínimo exigido de 70% na primeira etapa serão convocados para uma entrevista a ser realizada em 07/março, pela plataforma TEAMS, horário enviado por e-mail em até 24h antes da entrevista.

1.4) Resultado geral: até o dia 09/03/2022, por e-mail para todos os candidatos.

2) Do pagamento da Bolsa:

2.1) O candidato selecionado, que ainda não possua, deverá providenciar a abertura de **Conta Corrente no Banco do Brasil da qual seja o único titular** através da qual será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. A PROEX ressalta que não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

2.2) Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROEX, durante o tempo que estiver no Programa de Bolsas de Extensão, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, por um período de até 12 meses.

3) Das atividades a serem desenvolvidas:

- 3.1) É obrigação do bolsista acompanhar as ações de ensino da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da UFMG (LIASC-UFMG) durante todo o período de vigência da sua bolsa.
- 3.2) É obrigação do bolsista participar de, pelo menos, um dos projetos de extensão da LIASC UFMG durante todo o período de vigência da sua bolsa.
- 3.3) O bolsista deverá acompanhar as reuniões de articulação a serem realizadas periodicamente pelos coordenadores da LIASC-UFMG.
- 3.4) O bolsista deverá colaborar com o registro de todas as atividades realizadas na LIASC-UFMG durante o período de vigência de sua bolsa, como anotações de atas de reuniões, registro periódico das ações de extensão e das ações de ensino e descrição dos resultados do trabalho da Liga durante o ano, incluindo o preenchimento do SIEX.
- 3.5) O bolsista deverá apresentar na Semana do Conhecimento da UFMG um trabalho que mostre o processo de trabalho e os resultados obtidos nos projetos de extensão da LIASC-UFMG.

4) Das atribuições do bolsista

- 4.1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 4.2) Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 4.3) Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 4.4) Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, e informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo *lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 4.5) Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2022.
- 4.6) Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar dados e aceitar o termo de compromisso.
- 4.7) Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 4.8) Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 4.9) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº

03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

4.10) Participar das atividades do Encontro anual de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2020.

4.11) Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2022.

4.12) Estar classificado socioeconomicamente nos níveis I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou ingressante na UFMG pelo sistema de cotas.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.



ALZIRA DE OLIVEIRA JORGE

Professora Orientadora do Programa Ações de Extensão da Liga Acadêmica
de Saúde Coletiva da UFMG/LIASC-UFMG